



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 06/97

SÚMULA: Referenda Termos de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - **CEFET-PR**.

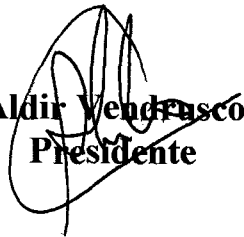
Art. 1º - Ficam referendados os seguintes Termos de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET/PR.

I - convênio nº 05/97, datado de 15 de maio de 1997, destinado ao desenvolvimento do projeto informática no Tempo Integral, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o período de vigência do mesmo;

II - convênio nº 07/97, datado de 06 de junho de 1997, destinado ao desenvolvimento da Usina de Projetos, no valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) anual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1º de julho do ano de 1997.


Aldir Vendruscolo
Presidente

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1580 - Sexta-feira, 4 de julho de 1997 R\$1,00

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Resolução N° 06/97

Súmula : Referenda Termos de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR.

Art. 1º) - Ficam referendados os seguintes Termos de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR.

I - convênio n° 05/97, datado de 15 de maio de 1997, destinado ao desenvolvimento do projeto informática no Tempo Integral, no valor de R\$ 20.000,00, durante o período de vigência do mesmo;

II - convênio n° 07/97, datado de 06 de junho de 1997, destinado ao desenvolvimento da Usina de Projetos, no valor de R\$ 35.760,00 anual.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1º de julho do ano de 1997.

Aldir Vendrusculo

Presidente

Resolução N° 07/97

Súmula : Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET e o Estado do Paraná.

Art. 1º) - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Pato Branco, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET/PR e o Estado do Paraná, datado de 13 de junho de 1997, destinado a cooperação técnico-científico, visando a elaboração do projeto "Um projeto para o futuro" - Parque Tecnológico de Pato Branco, no valor de R\$ 120.000,00 a serem repassados pelo Governo do Estado do Paraná, mediante a apresentação pelo CEFET-PR e Prefeitura Municipal, de projetos e termos aditivos específicos, que contemplem a realização de cada etapa de trabalho, para o exercício de 1997.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1º de julho do ano de 1997.

Aldir Vendrusculo

Presidente